



**ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL**

PROJETO DE LEI Nº094/2015

**INSTITUI SEMANA DE APOIO AO
EMPREGO e GERAÇÃO DE
TRABALHO E RENDA na primeira
semana de maio no município de
Manaus e dá outras providências".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a instituir no município de Manaus, a Semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda, a ser implantada e comemorada anualmente na primeira semana do mês de Maio.

Art. 2º - A discussão da organização da Semana de Apoio ao Emprego e Geração de Renda, será feita pela Secretaria Municipal do Trabalho conjuntamente com entidades representativas dos trabalhadores, que elaborarão um cronograma de atividades.

Art. 3º - O Poder Executivo constituirá uma comissão composta por representantes do Poder Público e de Entidades Representativas de Trabalhadores, para que possam elaborar propostas de Políticas Públicas de Incentivo a criação de novos postos de trabalho, frentes de trabalho, qualificação profissional e elaboração de estatísticas para diagnosticar o número de desempregados por região na cidade de Manaus.

Art. 4º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por:

I - um representante de cada Central Sindical reconhecida no país;

II - um representante da Secretaria Municipal do Trabalho;

III - dois representantes da Sociedade Civil;

IV - um representante da Câmara Municipal de Manaus;

V - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Am;

VI - um representante da Associação Comercial de Manaus;

VII - um representante da FIESP.

§ 1º - A Comissão funcionará junto à Secretaria Municipal do Trabalho.

§ 2º- Os membros da Comissão serão escolhidos pelo Executivo Municipal, sendo os critérios de escolha e tempo de permanência definidos por este.

§ 3º- As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art.5º - Para a realização da semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda, o Executivo deverá permitir a participação do maior número possível de atores de nossa sociedade, de fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais e trabalhadores de todos os níveis.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 23 de abril de 2015

ROSIVALDO CORDOVIL

Vereador Líder do PTN



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa criar a Semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda, que deverá ser instituída pela Secretaria Municipal do Trabalho, conjuntamente com entidades representativas dos trabalhadores, além de criar novas oportunidades aos trabalhadores desempregados, incentivar e redinamizar a economia em algumas regiões mais carentes na cidade, sem contar oferecerá a inclusão dos manos favorecidos ao mercado de trabalho.

Podemos falar também em socorro imediato à população que tem perspectiva mínima de sobrevivência, uma vez que podemos considerar que o mercado de trabalho ainda não possui uma forma para resolver a questão do desemprego, muitas vezes até mesmo pela falta de qualificação profissional, que hoje também é um grande problema que a população enfrenta.

A criação da semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda, vislumbra ainda oferecer aos trabalhadores e a todos os cidadãos de Manaus que procuram qualificação profissional, a participação em curso de formação profissional, recolocação no mercado de trabalho, bem como todas as informações onde poderão obter cursos gratuitos. É importante enfatizar que esta propositura estimula a economia local, através de projetos e programas.

Diante do exposto, solicito apoio dos meus nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 23 de abril de 2015.

ROSIVALDO CORDOVIL
Vereador Líder do PTN